



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI N.º 160/88.

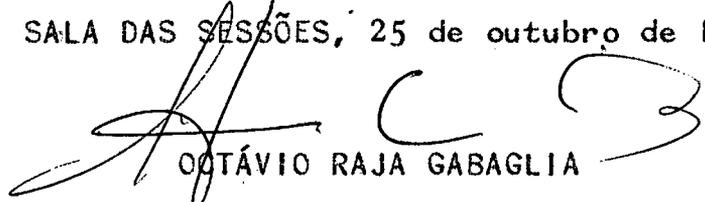
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E :**

ARTIGO 1º - Fica denominada NICOLAU FRANCISCO FILHO a rua projetada localizada no Bairro de Vila Caranga em Búzios 3º Distrito do Município de Cabo Frio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 25 de outubro de 1988.


OCTÁVIO RAJA GABAGLIA

Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposição vem somente atender aos apelos dos moradores daquele Bairro, que desejam oficializar o nome da rua em que moram para receberem correspondências e outras melhorias. O nome foi escolhido e aceito pelos moradores locais, que desejam prestar uma homenagem ao Sr. NICOLAU FRANCISCO FILHO, pescador, antigo morador de Vila Caranga e hoje, respeitado e amado pelos moradores do 3º Distrito.

nlf